

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de 01 (um) gerador de energia elétrica de 50 KVA e 01 (um) reboque específico para transporte de barco de até 6,00 metros, destinados às atividades da Defesa Civil, através do Programa PREPARA-RS.

Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
<p>GERADOR DE ENERGIA 50 KVA</p> <p>Gerador de energia elétrica, novo, de primeiro uso, com potência aparente nominal de 50 KVA, destinado ao fornecimento de energia elétrica em situações emergenciais e à manutenção das atividades da Defesa Civil Municipal.</p> <p>O equipamento deverá possuir, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. potência aparente nominal de 50 KVA; 2. frequência de 60 Hz; 3. sistema trifásico; 4. motor a diesel; 5. partida elétrica; 6. alternador compatível com a potência nominal do equipamento; 7. regulador automático de tensão – AVR ou tecnologia equivalente; 8. painel de comando e controle, preferencialmente digital, contendo informações dos principais parâmetros de funcionamento; 9. indicação de tensão; 10. indicação de corrente; 11. indicação de frequência; 12. horímetro; 13. indicador dos principais parâmetros do motor; 14. proteção contra sobrecarga; 15. proteção contra curto-circuito; 16. proteção contra alta temperatura do motor; 	Unid	01

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

<p>17. proteção contra baixa pressão de óleo; 18. dispositivo de parada de emergência; 19. tanque de combustível compatível com o equipamento; 20. bateria de partida; 21. sistema de escapamento completo; 22. silenciador; 23. base estrutural reforçada; 24. sistema de amortecimento de vibração; 25. dispositivos de segurança necessários ao funcionamento; 26. manual de operação e manutenção em língua portuguesa; 27. documentação técnica; 28. certificado de garantia.</p> <p>O gerador deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado de todos os acessórios necessários para sua operação.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>		
<p>REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BARCO.</p> <p>Reboque novo, de primeiro uso, específico para transporte de barco de até 6,00 metros, com capacidade de carga de até 750 kg, compatível com embarcação com comprimento entre 5,50 e 6,00 metros e capacidade de carga de aproximadamente 600 kg.</p> <p>O reboque deverá possuir estrutura em plataforma de aço em perfil U 75 x 40 x 3 mm, dimensionada para suportar o transporte seguro da embarcação.</p> <p>Deverá possuir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 02 (dois) berços para assentamento do barco; 2. berços revestidos com feltro agulhado de 10 mm; 3. 01 (um) eixo reforçado; 4. pontas de eixos automotivas; 5. rolamentos novos; 6. retentores novos; 7. rodado aro 14; 8. pneus novos; 	Unid	01

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

<p>9. sistema de suspensão composto por feixes de molas semielípticas de 05 lâminas cada;</p> <p>10. amortecedores;</p> <p>11. sistema de suspensão geometricamente alinhado;</p> <p>12. conjunto dimensionado de acordo com o peso da embarcação;</p> <p>13. cabeçote convencional de 50 mm;</p> <p>14. rodízio de apoio com regulagem de altura;</p> <p>15. sistema de apoio e fixação da embarcação;</p> <p>16. dispositivos de segurança para retenção do barco durante o transporte;</p> <p>17. sistema completo de sinalização em LED;</p> <p>18. luzes de sinalização;</p> <p>19. luzes de freio;</p> <p>20. indicadores de direção tipo pisca-pisca;</p> <p>21. demais equipamentos de iluminação e sinalização exigidos pela legislação;</p> <p>22. estrutura com proteção contra corrosão;</p> <p>23. pintura na cor prata/prateada ou galvanização a fogo;</p> <p>24. emplacamento;</p> <p>25. licenciamento;</p> <p>26. documentação necessária à regular utilização do equipamento.</p> <p>O reboque deverá ser compatível com a embarcação da Defesa Civil Municipal, cujo descritivo indica comprimento máximo de 6,00 metros e mínimo de 5,50 metros e capacidade de carga de 600 kg.</p> <p>O conjunto deverá permitir o adequado assentamento, fixação, transporte e segurança da embarcação, evitando deslocamentos ou danos durante o transporte.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>		
--	--	--

1.1 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição do gerador de 50 KVA é necessária para disponibilizar fonte alternativa de energia elétrica à Defesa Civil Municipal em situações de interrupção do fornecimento de energia.

O Plano de Aplicação elaborado pelo Município registra expressamente a necessidade do gerador para contribuir com o fornecimento de energia em casos de interrupção do abastecimento, garantindo a continuidade dos serviços.

O Município recebeu, por doação da Receita Federal, barco e motor destinados exclusivamente às atividades da Defesa Civil.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

A aquisição do reboque é necessária para possibilitar o deslocamento e transporte terrestre da embarcação, permitindo sua utilização em operações da Defesa Civil sempre que necessário. O próprio Plano de Aplicação registra que o reboque facilitará o manuseio e transporte do equipamento.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- () Atestado de capacidade técnico-operacional.
- () Atestado de capacidade técnico-profissional.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- () Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.
- () Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

- () Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- () Alvará ambiental.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:
- (x) Não se enquadra

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, conforme endereço indicado no item 5.3.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Horário: das 8h às 14hs, sem fechar ao meio da.

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 579 – Fortaleza – Rio Pardo/RS

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

Não se enquadra.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de _____, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Pâmela Rosa Santos

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Secretária
Matrícula:
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Andréia Martins Moreira
Cargo: defesacivil@riopardo.rs.gov.br
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal: Suplente:

Nome: Camila da Silva
Cargo: Dirigente de equipe
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de pagamento: Até 45 dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
		21561
		21987

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 73.552,77

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Andréia Martins Moreira
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 920031346

11. Informações adicionais

Pâmela Rosa Santos
Secretária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8AD-23F2-513A-85B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PÂMELA ROSA SANTOS (CPF 031.XXX.XXX-69) em 28/10/2026 10:34:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/D8AD-23F2-513A-85B5>